

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA **OFICINAS OPTATIVAS EXTRACURRICULARES 2019**

Eu, _____, CPF nº _____, responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, do _____, solicito matrícula na/s

OFICINA/S OPTATIVAS EXTRACURRICULAR/ES de:

Matrícula 1 – Modalidade: _____ Turma: _____

Matrícula 2 – Modalidade: _____ Turma: _____

Matrícula 3 – Modalidade: _____ Turma: _____

Por meio deste instrumento expresso, também, ciência e concordância às normas que regem o funcionamento das **Oficinas Optativas Extracurriculares 2019 apresentadas abaixo:**

1. Para **OFICINAS OPTATIVAS EXTRACURRICULARES** com **01 AULA SEMANAL** (Ensino Fundamental) – **Sem taxa adicional**, sendo necessária a formalização da matrícula por meio deste instrumento.

2. Para **OFICINAS OPTATIVAS EXTRACURRICULARES** com **02 AULAS SEMANAIS**, o responsável, acima qualificado, pagará ao Instituto Educacional Imaculada Conceição o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), referente a anuidade de cada modalidade contratada, dividida em 11(onze) parcelas iguais, de fevereiro a dezembro de 2019, no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**.

3. Para **OFICINA OPTATIVA EXTRACURRICULAR** com **03 AULAS SEMANAIS – LÍNGUA INGLESA**. O responsável, acima qualificado, pagará ao Instituto Educacional Imaculada Conceição o valor de R\$ 1320,00 (um mil trezentos e vinte reais), referente à anuidade de cada modalidade, dividida em 11(onze) parcelas iguais, de fevereiro a dezembro de 2019, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

4. A **primeira parcela** terá vencimento no **dia 08/02/2019** e as demais no 6º dia útil do mês corrente, com a cobrança emitida junto à parcela da mensalidade escolar, por meio de boleto de cobrança.

5. A contratação em curso será cobrada na exata proporção equivalente, dividida em parcelas mensais da data da matrícula até dezembro do ano em curso.

6. **MATERIAIS** Não está incluso na taxa mensal o valor do uniforme e dos materiais de uso individual dos alunos. Estes deverão ser adquiridos conforme carta de orientações que será entregue posteriormente, sendo de exclusiva responsabilidade do aluno a guarda e o cuidado dos mesmos. Os acessórios e o uniforme deverão ser devidamente identificados. A Instituição não se responsabiliza pela eventual perda ou extravio de bens e objetos pessoais dos alunos. O uso do uniforme e/ou acessórios é obrigatório para a prática das modalidades.

7. **LANCHE** O aluno poderá adquirir na lanchonete da escola ou trazer de casa, sendo de sua responsabilidade os custos pela alimentação.

8. **FOTOS E FILMAGENS** – visando a segurança e cuidado com a imagem dos alunos, não serão permitidas fotos e filmagens das aulas. Nos eventos abertos ao público, os registros serão permitidos.

9. **Havendo desistência do aluno na oficina contratada, é devido o mês em andamento, não importando a quantidade de dias frequentados. Para que não haja emissão de cobrança do mês seguinte, o cancelamento deverá acontecer até o dia 20 do mês vigente.**

10. A entrada e saída do aluno deverá ocorrer sempre pelo Portão 3 (portão de alunos do Fundamental).



Colégio Imaculada
Rede Filhas de Jesus - Mogi Mirim / SP

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável